



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.007

(Projeto de Resolução nº 01/07, de autoria do Vereador José Aparecido Fernandes)

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ARTIGO 184, DA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Acrescenta parágrafos ao artigo 184, da Resolução nº 14, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, com as seguintes redações:

“Art. 184 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Os títulos honoríficos ou qualquer outra honraria que forem concedidos pela Câmara Municipal, nos termos da alínea ‘c’ do parágrafo primeiro deste artigo, deverão necessariamente ser entregues na própria legislatura de sua concessão.

§ 4º - A não observância do disposto no parágrafo anterior acarretará a entrega da honraria independentemente de realização de Sessão Solene”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.007

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 22 de fevereiro de 2.007


Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara